

## **DECRETO Nº 29.814**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.480,  
DE 24 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no  
uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas  
pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica  
do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 30 e do artigo 31 do Decreto nº 29.480,  
de 24 de maio de 2020, passando a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 30. Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as escolas de educação infantil e ensino fundamental público municipal, bem como as atividades dos projetos esportivos educacionais e sociais, públicos e privados, visando a proteção epidemiológica dos indivíduos até o dia 31 de outubro de 2020.*

*Art. 31. Fica prorrogada a suspensão dos serviços prestados pelo Centro de Convivência Vovó Matilde e os serviços de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 31 de outubro de 2020, visando a proteção epidemiológica dos indivíduos."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6363 de 03/10/20  
03/30/20

